



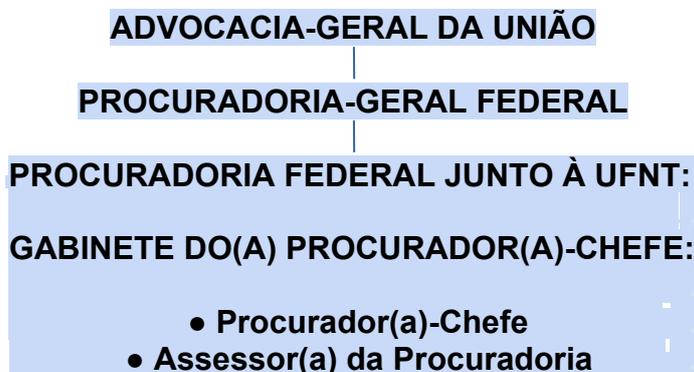
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Av. Paraguai, esq. com Rua Urixamas | CEP 77824-838 | Araguaína - TO
(63) 3416-5829 | procuradoria@ufnt.edu.br | www.ufnt.edu.br

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Procuradoria Federal Junto à Universidade Federal do Norte do Tocantins

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



PARTE 01:

Descrição Geral da Área: A Procuradoria Federal junto à UFNT, subordinada técnica e juridicamente ao Procurador-Geral Federal, é órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal. Realiza atividade jurídica de consultoria e de assessoramento à UFNT, conforme Portaria Conjunta nº 01, de 28 de dezembro de 2022, e presta subsídios para defesa em processos judiciais. Visa contribuir para o controle interno de legalidade e conferir segurança jurídica à atuação administrativa.

Endereço da Procuradoria: Av. Paraguai, esquina com a Rua Urixamas, CEP: 77824-838, Araguaína - TO, UFNT - Prédio da Biblioteca/Reitoria, Sala da Procuradoria UFNT nº 41, ao lado do Gabinete da Reitoria. **Horários Disponíveis:** das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Assessoria da Procuradoria Jurídica (Função): Unidade responsável pelo assessoramento e assistência à Procuradoria Jurídica junto à UFNT, bem como pelo secretariado, redação oficial de documentos e controle do fluxo dos processos e documentos que tramitam na Procuradoria Jurídica.

Assessor: Carlos Alberto dos Santos Martins.

E-mail: procuradoria@ufnt.edu.br

Telefone: (63) 3416-5829

Gabinete do(a) Procurador(a)-Chefe (Função): Elaborar as manifestações jurídicas (Pareceres, Notas, Despachos, etc), encaminhar subsídios para a defesa da UFNT em ações judiciais (contencioso) e exercer a orientação técnica com relação à representação da UFNT em demandas extrajudiciais.

Procurador(a)-Chefe: Debora Gonçalves de Oliveira.

PARTE 02:

Serviço Prestado à comunidade interna: Consultoria Jurídica (Manifestação Jurídica: Pareceres, Despachos, etc), **Assessoramento Jurídico e Prestação de Subsídios para Defesa em Processos Judiciais.**

Serviço Prestado à comunidade externa: a Procuradoria não atende diretamente a comunidade externa. No entanto, ao contribuir para o controle interno de legalidade, confere segurança jurídica à atuação administrativa, cuja finalidade é atender ao interesse público.

● **Público-alvo dos serviços:** comunidade interna: Pró-Reitorias, Setor de Convênios, DAEP, etc.

● **Fluxo dos Serviços:**

Consultoria Jurídica e Assessoramento Jurídico:

Fluxo: a unidade administrativa competente (ex: Pró-Reitorias, Setor de Convênios, DAEP, etc.) cria um processo no SEI, anexa os documentos que facilitem a compreensão e o exame da matéria e produz o despacho formal. Em seguida, faz encaminhamento para a Chefia de Gabinete da Reitoria. Caso seja autorizado, conforme critérios de legalidade e/ou conveniência e oportunidade, o Gabinete enviará o processo para a Procuradoria, que fará a devolução do mesmo diretamente para a unidade administrativa competente, no SEI, com a manifestação jurídica em anexo.

Conforme Portaria Conjunta nº 01, de 28 de Dezembro de 2022 (Reitoria/PJ-UFNT), somente o Reitor da UFNT ou quem ele designar podem encaminhar pedidos de consultas jurídicas para a Procuradoria. Conforme alinhamento interno, definiu-se que a Chefia de Gabinete da Reitoria é a designada responsável pelos encaminhamentos: “Art. 3º As consultas jurídicas à Procuradoria Jurídica/UFNT serão encaminhadas exclusivamente pelo Reitor da UFNT ou por quem ele assim designar”.

Prazo: 15 (quinze) dias. (Esse prazo pode ser reduzido ou ampliado, conforme a urgência ou complexidade do caso concreto, dentre outras razões).

Prestação de Subsídios para Defesa em Processos Judiciais:

Quando uma ação é ajuizada contra a UFNT, a Procuradoria Geral Federal inicia a elaboração da defesa judicial. Nesse momento, a Procuradoria Federal junto à UFNT solicita à unidade técnico-administrativa competente o fornecimento de informações técnicas sobre as questões aventadas na ação judicial. Em seguida, a Procuradoria Federal revisa as informações prestadas e, eventualmente, junta elementos adicionais que sejam necessários à defesa judicial para, então, encaminhá-las aos órgãos do contencioso judicial da PGF.

Fluxo: ao receber a intimação judicial, via *e-mail* ou oficial de justiça, a Reitoria ou a Procuradoria faz o encaminhamento, via *e-mail*, para que a unidade administrativa competente da UFNT preste as informações técnicas necessárias (subsídios). Caso a decisão judicial (Liminar, Sentença ou Acórdão) seja favorável ao autor (polo ativo), contra a UFNT (polo passivo), orienta-se que a unidade administrativa competente solicite um Parecer de Força Executória para a Procuradoria Federal junto à UFNT.

Prazo: determinado conforme o prazo judicial (geralmente 5 ou 10 dias, dentre outros prazos).

Forma de comunicação com o solicitante do serviço:

Via SEI, *e-mail*, Telefone ou de forma presencial, na sala da Procuradoria UFNT.

Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço:

Via *e-mail*, endereçado para a Procuradoria Federal Junto à UFNT ou para a Chefia de Gabinete da Reitoria.

PARTE 03:**CATÁLOGO DE SERVIÇOS****1. Serviços:**

Descrição dos serviços: Consultoria Jurídica (Manifestações Jurídicas: Pareceres, Despachos, etc) e Assessoramento Jurídico.

Setor/Órgão: Procuradoria Federal Junto à UFNT.

Público-alvo: Comunidade interna.

Fluxo de Atendimento: Via SEI: Unidade Administrativa Competente - Chefia de Gabinete da Reitoria - Procuradoria UFNT - Unidade Administrativa Competente.

Requisitos para Solicitação: A Chefia de Gabinete da Reitoria autorizar e encaminhar o processo para a Procuradoria UFNT.

Meios, Locais de Acesso e Horários: SEI (PROJUR/UFNT), *e-mail*, Horários: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Prazo: 15 (quinze) dias. (Esse prazo pode ser reduzido ou ampliado, conforme a urgência ou complexidade do caso concreto, dentre outras razões).

2. Serviço:

Descrição do serviço: Prestação de Subsídios para Defesa em Processos Judiciais.

Setor/Órgão: Procuradoria Federal Junto à UFNT.

Público-alvo: Comunidade interna: Unidades Administrativas Competentes, conforme o caso concreto, objeto da intimação/processo judicial.

Fluxo de Atendimento: Via *e-mail*, intimação judicial impressa ou SEI: Reitoria ou Procuradoria UFNT - Unidades Administrativas Competentes - Procuradoria UFNT.

Requisitos para Solicitação: ser judicialmente intimado .

Meios, Locais de Acesso e Horários: *E-mail* (procuradoria@ufnt.edu.br), SEI (PROJUR/UFNT), Super Sapiens, Telefone, Sala da Procuradoria UFNT nº 41 (Prédio da Biblioteca/Reitoria), Horários: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Prazo: determinado conforme o prazo judicial (geralmente 5 ou 10 dias, dentre outros prazos).